



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

RESOLUÇÃO N° 03 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a Resolução nº 002/2017 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado do Rondônia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso I e cria os incisos III e IV no artigo 6º da referida Resolução, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 6º ...

I - a solicitação do(s) veículo(s) para uso dentro dos limites do município, deverá ser feita nas segundas-feiras ou com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas, através de memorando dirigido ao Presidente da Câmara com cópia ao Diretor de Frotas, informando data, hora, itinerário e tipo de serviço;

II - ...

III - Não havendo motorista a disposição do vereador solicitante, o veículo será disponibilizado mediante Termo de Responsabilidade em que, o solicitante e todos os ocupantes do veículo se responsabilizarão por eventuais multas e danos ao veículo.

Parágrafo Único - Caberá ao solicitante colher as assinaturas de todos os ocupantes do veículo que o acompanharão, antes do início da viagem, sob pena de ser responsabilizado de forma singular por quaisquer eventualidades que ocorra na viagem.

IV - No referido Termo de Responsabilidade, constará os dados do solicitante e a autorização para identificação do condutor junto ao Departamento de Trânsito, como também o desconto em folha, após o devido processo, das eventuais multas e danos que porventura possa ocorrer ao veículo, caso não abrangido pela franquia.

Art. 2º Altera o parágrafo primeiro e revoga o parágrafo segundo do artigo 8º da referida Resolução, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 8º ...

§1º. Na ausência ou impossibilidade do servidor motorista, os veículos automóveis ou utilitários poderão ser conduzidos por qualquer vereador ou outro servidor do quadro da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal, devidamente certificado pelo Termo de Responsabilidade.

§ 2º - Revogado.



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D' OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Art. 3º Revoga-se o inciso II do artigo 11 da referida Resolução:

Art. 11 ...

II - Revogado.

Art. 4º Altera-se a Solicitação e Autorização, conforme Anexo I e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS

Vice-Presidente/CMAFO

ADELMO GARCIA

2º Vice-Presidente/CMAFO

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO

Secretário/CMAFO

DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO

2º Secretário/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



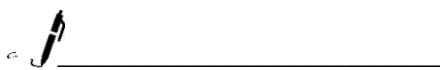
ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

ANEXO I SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO USO DE VEÍCULO OFICIAL

Nome do Condutor		
CNH nº		
Categoria	AB	
Vencimento da CNH	31/12/2031	
Origem x Destino	Alta Floresta x Brasília/DF	
Data do início da viagem	18/04/2024	
Data do retorno da viagem	18/04/2024	
Veículo	(<input type="checkbox"/>) CAMINHONETE RANGER	PLACA: RSY-9A68
	(<input type="checkbox"/>) CRETA HYUNDAI	PLACA: RSY-9150
KM de Saída		
KM de Chegada		
Motivo da viagem		

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de abril de 2024.



Condutor Solicitante /Câmara-CMAFO

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo, ao vereador ou servidor designado como responsável pela frota municipal.



Presidente/Câmara-CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE VEÍCULO OFICIAL

De conformidade com a Resolução nº 002 de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações, o servidor abaixo indicado, lotado na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, declara que assume a responsabilidade ao dirigir veículo da frota municipal, principalmente as constantes no Artigos 5º, 6º, 7º e 8º da referida Resolução.

Nome do Condutor		
CNH nº		
Categoria	AB	
Vencimento da CNH	31/12/2031	
Origem x Destino	Alta Floresta x Brasília/DF	
Data do início da viagem	18/04/2024	
Data do retorno da viagem	18/04/2024	
Veículo	(<input type="checkbox"/>) CAMINHONETE RANGER	PLACA: RSY-9A68
	(<input type="checkbox"/>) CRETA HYUNDAI	PLACA: RSY-9150
KM de Saída		
KM de Chegada		
Motivo da viagem		
DECLARA que está ciente e concorda que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ resarcimento do dano causado, conforme disposto no Artigo 6º.		
<i>Assinatura do Condutor Responsável</i>		
DECLARA que está ciente e concorda que, no caso de ocorrer multas ao veículo, será identificado o condutor junto ao Departamento de Trânsito, como também o desconto em folha, após o devido processo, conforme disposto no Inciso III e IV do Artigo 6º.		
<i>Assinatura do Condutor Responsável</i>		

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de abril de 2024.

Assinatura
Responsável pela Frota-CMAFO

"Atesto que o Condutor está apto a conduzir o veículo, tendo apresentado toda a documentação necessária para os devidos fins."

Assinatura
Presidente da Câmara-CMAFO